

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA CAFÉ DE TORRINHA

Avaliação do Potencial de IG para o Café de Torrinha

SÃO PAULO - BRASIL

© 2020. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610)

INFORMAÇÕES E CONTATOS:

SEBRAE

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SGAS Quadra 605, Conjunto A, Asa Sul
CEP.: 70.200-904, Brasília - DF.
Telefone: (61) 3348-7636
www.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional

Roberto Tadros

Diretor Presidente

Carlos Melles

Diretor Técnico

Bruno Quick

Diretor de Administração e Finanças

Eduardo Diogo

Gerente da Unidade de Inovação

Paulo Renato Macedo Cabral

Coordenação Nacional

Hulda Oliveira Giesbrecht

Raquel Beatriz Almeida de Minas

Entidade executora especializada em Indicação Geográfica

INOVATES CONSULT LTDA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS.....	4
2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA.....	4
2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM	4
3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA O CAFÉ DE TORRINHA	5
3.1. DADOS BÁSICOS	6
3.1.1. Dados do entrevistado	Erro! Indicador não definido.
3.1.2. Dados da potencial IG	6
3.2. QUESTÕES CRÍTICAS	6
3.2.1. Avaliação do potencial de IP	7
3.2.2. Avaliação do potencial de DO	8
3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS.....	8
3.3.1. Critério Produto	9
3.3.2. Critério Territorialidade.....	10
3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva	11
3.3.4. Critério Governança	12
3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento	13
3.3.6. Critério Desempenho Econômico	14
3.3.7. Critério Necessidade de Proteção.....	15
3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida	16
3.3.9. Visão de Futuro.....	16
3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA	17
4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA.....	18
4.1. CONFLITO DE SINAIS DISTINTIVOS – MARCAS	Erro! Indicador não definido.
4.2. DESAFIOS PARA A IG DE TORRINHA PARA O CAFÉ	19
5. REFERÊNCIAS	21

1. INTRODUÇÃO

Percebe-se cada vez mais uma tendência dos consumidores em valorizar a origem dos produtos e serviços que consomem. Existem muitas ferramentas de proteção e de promoção da origem, e a mais eficiente e reconhecida mundialmente é a Indicação Geográfica (IG). A IG é um nome, ou um termo, que se refere a um local geográfico particular. É usada para identificar produtos que têm qualidade e reputação únicas devido à sua origem geográfica. Os consumidores podem associar a origem à qualidade do produto, e como resultado, este pode conseguir uma maior valorização em relação aos produtos concorrentes.

As IGs pertencem exclusivamente aos produtores de um determinado território, sendo gerenciada pela organização que os representa. Essa é uma das características importantes das IGs porque, para administrar toda a estrutura necessária para reconhecê-la e monitorá-la, os produtores precisam unir esforços e trabalhar em conjunto por um objetivo comum. Na realidade, o processo de reconhecimento da IG funciona como um incentivo poderoso para todos investirem em qualidade, estratégias de marketing e comercialização.

A IG age como uma ferramenta de coordenação e estruturação de determinada região, podendo unir produtores, empresas, instituições e toda a população visando alcançar o mesmo objetivo. Como consequência, todo o comércio e turismo da região podem se beneficiar da iniciativa.

O presente documento apresenta os resultados do Diagnóstico Técnico para a Avaliação do Potencial de Indicação Geográfica do Café de Torrinha, no estado de São Paulo, Brasil.

A avaliação do potencial de reconhecimento da IG do Café de Torrinha, buscou como subsídios para análise, as bases históricas, técnico-científicas e a notoriedade desse produto na região. Realizamos a coleta de dados por meio de entrevistas aprofundadas, com base na metodologia desenvolvida pelo Sebrae e no Marco Legal de Indicações Geográficas.

2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Conforme o artigo 176 da Lei de Propriedade Industrial – LPI, Lei nº 9.279/96, constitui Indicação Geográfica a Indicação de Procedência (IP) ou a Denominação de Origem (DO).

2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Conforme o art. 177 da LPI, considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

Conforme o art. 178 da LPI, considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA O CAFÉ DE TORRINHA

A obtenção de um reconhecimento oficial de uma Indicação Geográfica de acordo com a legislação brasileira, e a consequente proteção desta, é uma estratégia importante para a preservação e valorização dos nossos produtos típicos e diferenciados.

Contudo, antes da busca desse reconhecimento oficial, é necessária uma avaliação diagnóstica para verificar se um determinado produto/serviço tem uma real possibilidade de ser protegido por uma Indicação Geográfica.

A proteção das Indicações Geográficas brasileiras é fundamental para a preservação da cultura nacional e para gerar desenvolvimento local. A tradicionalidade de nossos produtos/serviços típicos e diferenciados, vinculados a territórios específicos, deve ser preservada, valorizada e convertida em valor para os produtores e população local.

No Brasil, a proteção às Indicações Geográficas se dá por meio do registro do nome geográfico junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que tem por atribuição, conforme Lei da Propriedade Industrial nº. 9.279/96, estabelece as condições de registro das Indicações Geográficas no país.

O Sebrae atua na orientação e fomento aos pequenos negócios para protegerem e promoverem suas regiões vinculadas a produtos/serviços por meio das Indicações Geográficas, com vistas a acessar mercados, ampliar a competitividade e gerar desenvolvimento local.

Nesse sentido, foi elaborado pelo Sebrae em 2010, uma metodologia para avaliar o potencial de uma área geográfica vinculada a um produto/serviço para reconhecimento como Indicação Geográfica. Essa metodologia foi aprimorada a partir dos aprendizados decorrentes de sua aplicação nos últimos anos, conforme apresentado neste documento.

O resultado da aplicação dessa metodologia tem como objetivo apoiar as decisões sobre a pertinência da implementação de um processo de estruturação de uma Indicação Geográfica, tanto na modalidade de Indicação de Procedência quanto na modalidade de Denominação de Origem.

As respostas ao questionário pretendem dar um panorama da produção do produto/prestação de serviço na região em questão e, ao seu final, gerar indicadores qualitativos desta produção em vários de seus aspectos.

O questionário está dividido em 2 grupos de questões – questões CRÍTICAS e questões ESTRUTURAIS. As questões críticas são vitais para a verificação da real viabilidade do produto que é objeto do diagnóstico ser ou não uma Indicação Geográfica. As questões estruturais, por sua vez, têm como respostas um resumo das informações obtidas com as pessoas contatadas. Elas serão importantes para classificar o real potencial da implementação da Indicação Geográfica de acordo com uma série de indicadores que serão gerados.

3.1. DADOS BÁSICOS

3.1.1. Dados da potencial IG

Nome Geográfico: Café de Torrinha

Produto/Serviço (incluindo produtos derivados): Café Arábica

Municípios envolvidos: Torrinha, São Pedro.

Entidade coletiva: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉ NATURAL DO BAIRRO PARAÍSO DO ALTO DE TORRINHA - CAFENATO

CNPJ: 07.166.910/0001-98

Data de Fundação: 05/11/2004

Contatos da entidade coletiva: associacaocafenato@gmail.com

3.2. QUESTÕES CRÍTICAS

As respostas das questões críticas (questões 1 e 2) vão indicar se existe potencial da área geográfica ser registrada como uma Indicação Geográfica.

Especificamente, a questão 1 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Indicação de Procedência (IP). Já a questão 2 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Denominação de Origem (DO).

3.2.1. Avaliação do potencial de IP

QUESTÃO 1 - Existem evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que o nome geográfico analisado é reconhecido pelos consumidores como centro produtor, extrator ou fabricante de determinado produto? Quais?

Sim, há vários documentos que comprovam que historicamente o município de Torrinha de Garça é reconhecido como produtor de café. Esta história pode ser demonstrada tanto a partir de matérias de jornais e revistas, mídias, livros de história, fotos, registros de comerciais antigos, depoimentos, entre outros.

O desenvolvimento econômico dessa região iniciou-se por volta do século XIX com a introdução da cultura açucareira. O plantio de cana-de-açúcar no município de Torrinha deve-se à sua proximidade geográfica das áreas açucareiras de Piracicaba, Araraquara e São Carlos. Entretanto as condições locais não favoreceram permanência dessa cultura. O ciclo de cana-de-açúcar impulsionou o povoamento e a colonização, favorecendo a introdução da cultura cafeeira e estimulando a vinda dos imigrantes. A cultura cafeeira foi introduzida no município no final do século XIX e seu desenvolvimento está associado à construção da ferrovia pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, inaugurada em 7 de setembro de 1886, com o nome de Estação Ferroviária de Santa Maria e posteriormente Torrinha.

A estação, hoje em processo de restauro, que está sendo desenvolvido por convênio entre as autoridades governamentais, representou a força maior no desenvolvimento da cidade que, à época, necessitava de um meio de escoamento e depósito de seu principal produto agrícola, o café, como também foi de utilidade para o transporte de passageiros entre eles os imigrantes.

Torrinha conta com a presença de uma Cafeteria pertencente a Igreja local, que faz a divulgação do produto aliado ao Turismo local. Esta mistura de cultura, agricultura e religiosidade se encontram no Culto Religioso Católico, denominado “Cio da Terra” para marcar o final do Ano Litúrgico, em solenidade a Jesus Cristo – Rei do Universo, o Mosteiro do Paraíso celebra a “Missa Cio da Terra”. Uma expressão de louvor, gratidão e respeito por tudo o que se recebe da terra. Bênçãos de Deus sobre todas as coisas – momento aguardado pela comunidade rural e todos os fiéis que entendem a importância de ser grato. A Missa acontece todos os anos na Figueira, e toda a comunidade se comove no auxílio ao ritual que passa de geração em geração. Mães, avós, pais, filhos e famílias inteiras estão presentes para louvar ao Senhor, celebrando e agradecendo a produção alcançada no campo, realizando a doação da produção no momento do ofertório durante a missa. Conglomera-se visitantes de toda a região central do estado. No decorrer da missa abana-se o café, faz a torrefação dos grãos à fogo, a moagem e finda com o café sendo passado ao final da missa e a degustação do café produzido no Alto de Torrinha, em caneca de ágata, conforme costume caipira.

3.2.2. Avaliação do potencial de DO

QUESTÃO 2 - Existem evidências ou possibilidades de comprovação do vínculo das qualidades ou características do produto com o meio geográfico analisado, incluindo os fatores naturais, relacionados ao meio ambiente, e os fatores humanos, relacionados ao saber-fazer e às tecnologias utilizadas pelos produtores/prestadores de serviço? Quais?

Não há uma pesquisa detalhada sobre os efeitos do ambiente que traduzam qualidades e/ou característica do produto vinculado ao meio geográfico. Embora, reconheça-se um produto diferenciado, com aroma e sabor característico da região de procedência, envolvendo as práticas culturais no café, bem como, o respeito cultural e religioso que envolve a todos do território.

3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS

As respostas das questões estruturais (questões 3 a 35) vão gerar subsídios para o aprofundamento da análise do potencial de estruturação e reconhecimento da Indicação Geográfica, de acordo com 9 critérios:

1. Produto;
2. Territorialidade;
3. Método de produção/Cadeia produtiva;
4. Governança;
5. Identidade e senso de pertencimento;
6. Desempenho econômico;
7. Necessidade de proteção;
8. Pesquisa envolvida;
9. Visão de futuro.

3.3.1. Critério Produto

QUESTÃO 3 - Quais são as características/qualidades do produto vinculado à área geográfica indicada?

Café arábica produzido a altitude média de 800 metros, variando de 750 metros até 920 metros, com boa amplitude térmica, bebida com notas frutadas e achocolatadas. Destacam-se também os aspectos sociais e ambientais, de respeito mútuo e da religiosidade que se mostram muito presentes na comunidade produtora do Café de Torrinha.

QUESTÃO 4 - Existem derivados do produto produzidos na área geográfica indicada? Se sim, quais são?

Não. Apenas a produção de café.

QUESTÃO 5 - O produto possui características/qualidades que lhe atribuem reputação de mercado (local, regional, nacional ou internacional) e diferenciação em relação a outros produtos/serviços similares disponíveis no mercado? Se sim, quais são?

Sim. É um café de altitude produzido entre 750 metros até 920 metros, com sabor frutado e achocolatado, reconhecido pelo mercado como um produto diferenciado, com aroma e sabor característico.

QUESTÃO 6 - Desde quando o produto/serviço é produzido/prestado na área geográfica?

Desde 1870 começou a produção de café no território. A cultura cafeeira foi introduzida no município no final do século XIX e seu desenvolvimento está associado à construção da ferrovia pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, inaugurada em 7 de setembro de 1886, com o nome de Estação Ferroviária de Santa Maria e posteriormente Torrinha. A estação desde a sua inauguração servia ao transporte de café.

QUESTÃO 7 - O produto/serviço/processo produtivo atende às regulamentações legais (sanitária, ambiental, segurança, entre outras)?

Sim. Todas as propriedades cumprem com o código florestal. 80% das propriedades cumprem o Currículo de Sustentabilidade. A associação possui, em seu regimento interno, regras rígidas sobre o atendimento às questões legais.

3.3.2. Critério Territorialidade

QUESTÃO 8 - Existe uma área geográfica específica que é reconhecida pelo mercado como centro produtor do produto/prestador do serviço? Qual a abrangência e qual o tamanho aproximado dessa área geográfica?

Sim. Torrinha e uma parte do município de São Pedro (uma propriedade).

QUESTÃO 9 - Quais etapas do processo produtivo (produção no campo, manufatura, fabricação/elaboração, processamento, agro-industrialização, beneficiamento, embalagem e distribuição) são executadas na área geográfica indicada? Quais dessas etapas definem a reputação, as características ou qualidades do produto/serviço da IG pelo mercado?

Plantação - Colheita - Secagem - Beneficiamento - Torrefação (6 produtores) - Comercialização. Porém a reputação de Torrinha está na produção de cafés arábica de qualidade.

QUESTÃO 10 - Os produtores/prestadores de serviços estão todos sediados na área geográfica indicada?

Sim.

3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva

QUESTÃO 11 - Quais etapas do processo produtivo são envolvidas com o produto/serviço a ser protegido da produção primária à distribuição?

Plantação

Colheita

Secagem

Beneficiamento

Torrefação

Atravessador

Comercialização

QUESTÃO 12 - Existe, por parte dos produtores/prestadores de serviços ou na cadeia produtiva, uma prática comum ou um modo tradicional de produção/prestação de serviço que define a forma de fazer o produto? Está documentado ou na cabeça dos produtores?

Sim. Possuem conhecimento do Currículo de Sustentabilidade. Existe também o saber fazer do produtor. O território possui áreas que facilitam a mecanização, e para isso a Cafenato criou, em seu regimento interno, regras para a utilização do maquinário, que envolve até a maturação do café. O regimento interno prevê um departamento de máquinas, que rege essa utilização. Trata de mensalidade, utilização dos equipamentos e maquinários, normas de uso, etc.

QUESTÃO 13 - Existe um sistema de controle de qualidade da produção/prestação de serviço praticado na área geográfica? Se sim, como é realizado esse controle da qualidade? Está documentado?

Não há. O atravessador que avalia a qualidade do café.

QUESTÃO 14 - Como se comporta a cadeia produtiva do produto/serviço na área geográfica indicada? Como se dá a relação comercial entre os elos da cadeia produtiva?

A maioria dos cafés de Garça são comercializados para Escritórios de Compra e Venda de Cafés, Traders e parte para a Cooxupé - Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda, da qual alguns produtores são cooperados. Segundo relato dos produtores entrevistados, a relação entre os elos da cadeia produtiva e o interesse pela IG é favorável.

QUESTÃO 15 – As instituições públicas reconhecem e implementam políticas públicas de valorização e apoio à cadeia produtiva do produto/serviço analisado?

Recebem apoio da Prefeitura de Torrinha, como a construção do barracão e a aquisição da máquina de beneficiamento, por meio do Programa de Microbacia. Destacam o apoio do Sebrae, do Sindicato Rural e SENAR e do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável.

3.3.4. Critério Governança

QUESTÃO 16 - Existe uma organização (associação, cooperativa, consórcio, condomínio, sindicato, federação) na área geográfica que representa a coletividade dos produtores/prestadores de serviço? Se sim, essa organização é formalizada? Possui estatuto que consolida seu papel de representação dos interessados na produção do produto/prestação do serviço na área geográfica indicada?

Sim. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉ NATURAL DO BAIRRO PARAÍSO DO ALTO DE TORRINHA - CAFENATO. Possui estatuto, regimento interno, atas. A última eleição foi em dezembro de 2019.

QUESTÃO 17 - Atualmente, como está a atuação dessa entidade quanto à representatividade do conjunto de produtores/prestadores de serviço da área geográfica indicada?

Bem atuante. Os assuntos são passados em reuniões com muita transparência. Tem adesão de mais produtores com o decorrer do tempo. Com a mecanização melhorou a oportunidade de venda e hoje 100% dos associados comercializam o café beneficiado. A palha do café é beneficiada, retorna para adubação orgânica no cafezal.

QUESTÃO 18 - Essa entidade dispõe de saúde financeira e/ou capacidade de articulação para a busca por recursos?

Deve pedir colaboração dos associados. Fazem assembleia para aprovação dos recursos que deverão ser utilizados. São bem organizados para captação de recursos.

QUESTÃO 19 - Existem outras organizações que concorrem com a representatividade dos produtores/prestadores de serviço na área geográfica?

Na área geográfica não existe.

QUESTÃO 20 - Como se dá a interação e o relacionamento entre os produtores do produto/prestadores de serviço na área geográfica indicada?

Na visão dos produtores esta interação se dá de forma harmônica, respeitando os interesses legítimos de cada elo da cadeia.

3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento

QUESTÃO 21 - Quais os valores, crenças e princípios dos produtores/prestadores de serviço e lideranças da área geográfica indicada orientam a produção e a relação com os consumidores e a comunidade?

Trabalhar de forma sustentável, buscando a melhor qualidade, seguindo todas as normas e legislações. Ver o consumidor como parceiro. Fair Trade como objetivo.

QUESTÃO 22 - Há sentimento de autoestima dos produtores/prestadores de serviço em pertencer à área geográfica indicada, capaz de gerar um engajamento positivo no desenvolvimento do território?

Um dos destaques deste grupo é sua base religiosa que fica evidenciado no respeito mútuo e no próximo. Os produtores têm orgulho de pertencer à região e à associação. Estimulados pelo movimento de melhoria de qualidade e na garantia de origem pela IG, é nitidamente perceptível o sentimento de autoestima dos produtores da região. Associados da CAFENATO também são da AGROMONGES (Mosteiro São Francisco de Assis). O mosteiro é um ponto turístico onde os visitantes podem desfrutar de momentos de tranquilidade e meditação, contemplando os jardins, a natureza em volta do local, a arquitetura, o cotidiano e o trabalho dos padres e monges. Os visitantes podem também adquirir lembranças do mosteiro, objetos de artesanato ou chocolates produzidos no local.

QUESTÃO 23 – Na percepção dos produtores, a população local reconhece o produto/serviço como parte da identidade do território?

Sim. Alguns estabelecimentos têm parceria com o produtor rural, comercializando o café. Em cafeterias da região são comercializados o café de Torrinha destacando a origem.

QUESTÃO 24 – Há o reconhecimento público ou de mercado do produto/serviço ou do saber-fazer (IPHAN, *SlowFood*, UNESCO, outros)?

Restaurantes comercializam e servem o café de Torrinha. Na Cafeteria Agromonges é servido somente o café de Torrinha. O mosteiro é bem famoso e bem frequentado. Destacam o café de Torrinha na Missa Cio da Terra e na Festa de Cristo Rei, os maiores eventos religiosos do município.

3.3.6. Critério Desempenho Econômico

QUESTÃO 25 - Qual as quantidades de produtores/prestadores de serviço que estão envolvidos em cada etapa de produção na área geográfica?

Atualmente são 344 agricultores produtores de café, segundo fonte da Receita Federal do Brasil e DATABASE SEBRAE 2019. Na Associação CAFENATO são 29 produtores associados.

QUESTÃO 26 - Qual o volume de produção/prestação de serviço do produto na área geográfica indicada? Qual a participação da produção/prestação de serviço na área geográfica em relação ao volume de produção do produto no estado e no país?

Na Cafenato, os associados somam uma área aproximada de 270 hectares e produção média bianual de 5.000 sacos de café beneficiado. Há forte possibilidade de ampliação devido ao trabalho da associação e a expectativa na potencial IG.

QUESTÃO 27 - Qual o valor monetário (R\$) da produção anual do produto na área geográfica?

O valor comercializado pela Cafenato gira em torno de R\$ 2.200.000,00 ao ano dependendo da cotação do Café na Bolsa de Nova Iorque.

3.3.7. Critério Necessidade de Proteção

QUESTÃO 28 - Existem evidências de falsificações do produto/serviço no mercado com usurpação do uso do nome geográfico, da tradição e saber-fazer por produtores/prestadores de serviços que estão fora da área geográfica?

Não. Existe no mercado um Café solúvel importado com o nome de CAFÉNATO (nome da associação). Mas não usa o nome geográfico.

QUESTÃO 29 - Os compradores do produto/serviço da área geográfica indicada têm exigido garantia de origem como requisito de compra?

Ainda não exigem garantia de origem.

3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida

QUESTÃO 30 - Existem fatores naturais, tais como fatores ambientais, biológicos, do ecossistema ou eventos naturais, que influenciam nas características e qualidades do produto/serviço?

Há apenas poucas evidências que indicam um produto diferenciado, com aroma e sabor característico.

QUESTÃO 31 - Existem fatores humanos, tais como o saber-fazer dos produtores/prestadores de serviços, tradição, tecnologias, que influenciam nas características e qualidades do produto/serviço?

As práticas culturais e ambientais adotadas pelos produtores no café, bem como, o respeito cultural e religioso que envolve a todos do território.

QUESTÃO 32 - Existem estudos técnico-científicos de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) que podem comprovar o vínculo do produto/serviço com o meio geográfico? Quais são? Se não, quais estudos seriam necessários para comprovar as características e qualidades do produto/serviço vinculadas ao meio geográfico?

Não há uma pesquisa detalhada sobre os efeitos do ambiente que traduz qualidades e/ou característica do produto vinculado ao meio geográfico.

QUESTÃO 33 - Quais ICTs estão envolvidas ou podem ser envolvidas na realização de estudos técnico-científicos para comprovar o vínculo do produto/serviço com o meio geográfico?

APTA, EMBRAPA, IAC.

3.3.9. Visão de Futuro

QUESTÃO 34 - Quais são as metas/expectativas do conjunto de produtores/prestadores de serviços da área geográfica indicada em relação ao alcance de mercados (local, regional, nacional, internacional) para o produto/serviço?

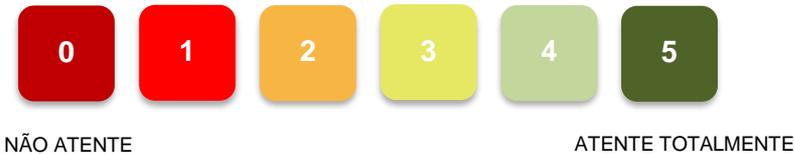
Usar o prêmio da Fair Trade em ações da associação. Fortalecer a comercialização por meio do turismo. Investir e ampliar os processos de torração, empacotamento e comercialização de cafés especiais.

QUESTÃO 35 - Quais são as metas/expectativas dos produtores/prestadores de serviços da área geográfica indicada em relação ao desenvolvimento do território?

Aproveitar o potencial turístico fantástico da região. Incentivar ainda mais mulheres dos produtores para trabalharem com produtos artesanais para auxiliar na renda. Gerar valor à produção e renda aos produtores para incentivar as novas gerações a perpetuar a atividade cafeeira na região.

3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA

O gráfico abaixo apresenta o resultado a respeito do atendimento aos critérios avaliados da potencial IG, considerando que a escala vai de 0 a 5, sendo que, 0 (zero) não atende ao critério e 5 (cinco) atente totalmente ao critério.



CAFÉ DE TORRINHA



	CRITÉRIOS	NOTA
1	Potencial IP	5
2	Produto	5
3	Territorialidade	4
4	Método de Produção	3
5	Governança	5
6	Identidade / Pertencimento	5
7	Desempenho Econômico	3
8	Necessidade de Proteção	3
9	Pesquisa envolvida	1
10	Visão de Futuro	4

4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA

O nome geográfico Torrinha para o produto Café aponta relevante potencial de reconhecimento como Indicação Geográfica, inerente à análise das informações apuradas durante o diagnóstico e evidências coletadas. Evidenciamos a viabilidade do reconhecimento de Indicação Geográfica, na modalidade Indicação de Procedência (IP), para o Café produzido em Torrinha, no estado de São Paulo.

Considerando as pesquisas e as informações relatadas acima, a área geográfica de produção da potencial IG TORRINHA para o Café compreende, preliminarmente, o território do município de Torrinha e uma parte do município de São Pedro, que possuem a mesma notoriedade na produção do produto analisado.

O registro de Indicação de Procedência exige um aprofundamento na realização de levantamento de fontes de notoriedade, especificamente em reportagens, fotos datadas, documentos históricos, matérias jornalísticas e televisivas e demais fontes comprobatórias que possam compor o Dossiê Histórico-cultural, possibilitando, a comprovação da fama da região.

A principal função desta potencial IG será a de agregar valor ao produto final e principalmente proteger a região produtora, possuindo um papel fundamental na proteção histórica e cultural local.

A IG e todo seu estudo e certificação envolvidos tornam-se um meio de coordenação e estruturação de uma determinada região, reunindo produtores, empresas, entidades e instituições de pesquisa, além de toda comunidade envolvida. A principal consequência desse processo é a possibilidade do comércio e turismo de uma região se beneficiarem da iniciativa, trazendo consumidores e turistas nacionais e internacionais, em busca de um produto tradicional.

Para que esta Indicação Geográfica seja depositada no INPI, torna-se necessário a construção de uma série de documentos que farão parte do processo de estruturação a ser depositado para análise.

A Indicação de Procedência de TORRINHA para o produto Café reconhecerá a reputação, qualidade e características deste produto e comunicará ao mundo que a região se especializou e tem capacidade de produzir produtos diferenciados, de excelência e com garantia de origem.

4.1. DESAFIOS PARA A IG DE TORRINHA PARA O CAFÉ

Em função dos primeiros resultados obtidos para o estudo da potencial IG, observamos a alguns desafios a serem superados, principalmente:

- a)** Adequar e fortalecer a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉ NATURAL DO BAIRRO PARAÍSO DO ALTO DE TORRINHA - CAFENATO, estrutura de organização que congrega os produtores da região. Esta organização será o substituto processual para o requerimento do

reconhecimento formal de indicação geográfica junto ao INPI e apoiará a estrutura de governança da IG a ser consolidada.

- b)** A necessidade de evoluir em conjunto nos padrões de qualidade do café deste território, que requer ampliar os trabalhos de conscientização das boas práticas agrícolas nos tratos culturais dos cafezais que hoje estão sendo promovidos pelas instituições públicas e privadas ligadas ao setor rural estadual. Para a IG, promover o conceito de qualidade do café necessário para alcançar novos mercados nacionais e internacionais, e dar impulso a melhoria da rentabilidade na atividade.
- c)** Por meio da CAFENATO, a região necessita implementar métodos de rastreabilidade de seus produtos, além de formatar o seu modelo de negócio e o projeto de branding e marketing regional, para construção da identidade local.

Uma Indicação Geográfica também é um modelo de melhoria contínua do processo de produção. Mesmo mantendo-se características de originalidade, existem inúmeros ganhos que os produtores podem ter com a implementação de uma Indicação Geográfica, que vão desde a gestão do negócio, inovação e otimização dos processos, até a externalização do produto e a relação com os consumidores. O incentivo à organização dos segmentos relacionados com dinâmica produtiva do café desta área geográfica, bem como a orientação necessária para o pedido de reconhecimento formal de IP junto ao INPI, se baseiam em estudos e pesquisas cujos resultados sugerem que o café produzido nesta região atende aos indicadores de qualidade e sustentabilidade, garantindo uma notoriedade ao produto e a conquista de um mercado diferenciado.

A construção do processo da Indicação Geográfica deverá avançar no sentido de identificar as práticas produtivas para a produção de café desta região, que são compartilhadas entre os produtores, técnicos e pesquisadores e que deverão ser insumo para a formatação de todo o sistema de gestão da produção e do sistema de autogestão e controle da Indicação Geográfica Torrinha para o Café.

Baseados em todo o conjunto de evidências, será necessário o levantamento de comprovações das notoriedades observadas nesse diagnóstico para ser juntado ao processo de Indicação de Procedência.

Ainda que não seja uma exigência legal, recomendamos a elaboração de um plano de trabalho para ser executado em relação ao envolvimento da sociedade em toda a região com a finalidade de se utilizar dos benefícios de um processo de Indicação Geográfica em prol do desenvolvimento territorial local.

Portanto, tendo como base os requisitos legais e o questionário aplicado, conclui-se que Torrinha poderá ser reconhecida como uma Indicação Geográfica pelo INPI, todavia devendo ser trabalhados os desafios a serem superados. Desta forma, as análises realizadas atestam a potencialidade de Torrinha para Indicação Geográfica.

5. REFERÊNCIAS

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA BRASILEIRA. INPI – Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, SEBRAE. Brasília, 2010.

BRASIL. Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm>. Acesso em: 02 abr. 2020.

INPI. Instrução Normativa Nº 095/2018, de 28 de dezembro de 2018. **Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas.** <<http://www.inpi.gov.br/noticias/novas-normas-para-indicacoes-geograficas-entram-em-vigor/IN952018publicadanaRPI2504de02012019.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2020.